



Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas

Rua Lobo D'Almada, 380 - Centro CEP.: 69.010-030

Fone fax: (092) 633-2566 Manaus - Amazonas

Internet: www.crcam.org.br e-mail: crcam@crcam.org.br

RESOLUÇÃO CRC-AM N°. 239/2008

Dispõe sobre a cobrança de débitos anteriores ao exercício de 2009 e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a flexibilidade permitida pela Resolução CFC n°. 1.126, de 14 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício da profissão não pode se transformar em empecilho para a atividade do Contabilista.

CONSIDERANDO a necessidade de recuperarmos receitas com anuidades anteriores ao exercício 2009, facilitando condições aos profissionais e organizações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Os débitos anteriores ao exercício de 2009, acrescidos de multa de 2% (DOIS POR CENTO) e juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês, ou fração, mais atualização monetária calculados até a data do recolhimento pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, serão pagos:

I - Com redução de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos juros e na multa, desde que pagos de uma só vez;

II - Parceladamente, com redução de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos juros e na multa, em até 08 (oito) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

Art. 2º - A impontualidade das obrigações assumidas quando do parcelamento de débitos referentes à anuidade e quando houver mais de um débito em atraso, ensejará a conseqüente cobrança via judicial.



Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas

Rua Lobo D'Almada, 380 - Centro CEP.: 69.010-030

Fone fax: (092) 633-2566 Manaus - Amazonas

Internet: www.crcam.org.br e-mail: crcam@crcam.org.br

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação pelo Plenário do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade.

Manaus (AM), 25 de novembro de 2008.

Contador **JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**
Presidente